

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

LEI Nº 1.287/2005

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 13ª CAVALGADA-VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

- Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 1,500,00 (hum mil e quinhentos reais), para apoio à realização da 13ª Cavalgada Vitória a São José do Calçado.
- § 1°. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- § 2º. Fica, ainda, autorizado a abrir crédito especial, por Decreto, para cobrir as despesas insertas no art. 1º.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).

Alcemar Lopes Pimentel Prefeito Municipal